

517
10

16
01
17 N° 17/01.102

REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO



REGISTRO GERAL



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL**

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 96718/2DG8/176	Nº: 1	Lº: 4Z FLS : 254 Nº: 74720

MATRÍCULA Nº 96718, FLS.176, Lº 2DG8, REPRODUZIDA EM 19/06/98.

IMÓVEL: RUA DO COUTO, Nº 29 - APARTAMENTO 1805, BLOCO 3 e a fração ideal de 0,000780 do terreno, lote 1 do PA 38774, medindo em sua totalidade: 35,50m de frente pela Rua Nicarágua, mais 9,36m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m concordando com o alinhamento da Rua do Couto, por onde mede 172,80m, nos fundos mede 47,65m, mais 17,00m, aprofundando o terreno, no sentido da frente para os fundos, mais 40,00m, alargando o terreno, mais 17,00m, aprofundando o terreno no sentido dos fundos para a frente, mais 20,00m alargando o terreno, a direita mede 110,31, mais 72,65m, alargando o terreno, mais 73,00m aprofundando o terreno, no sentido da frente para os fundos, pelo alinhamento da Rua Patagônia, por onde o lote também faz testada, confronta nos fundos com o prédio 91 e respectivo terreno nº 2 do PA 38774 com frente para a Rua do Couto, da outorgante, com o lote 4 do mesmo PA de S/A Cortume Carioca ou sucessores e com o terreno s/nº da C.B.E.E. ou sucessores, ambos da Rua Patagônia. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2-DC4, Fls. 95 nº 86424. FRE nº 1795495, CL 1837. **PROPRIETÁRIA:** Cooperativa Habitacional Vivenda - Chavi, CGC/MF nº 30583660/0001-03, com sede nesta cidade. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 1987. Assinado Pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu o Oficial dou autenticidade. X

AV-1 - 96718 HIPOTECA: O imóvel encontra-se hipotecado em 1º grau a Caixa Econômica Federal, conforme contrato particular de 09/02/84, registrado neste cartório em 27/02/84 no Lº 2-DC4, Fls. 95 nº 86424. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 1987. Assinado Pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu o Oficial dou autenticidade. X

AV-2 - 96718 CAUÇÃO: A credora acima descrita deu em caução ao BNH todos os direitos creditórios decorrentes da hipoteca mencionada no ato AV-1, conforme AV-3 fls.95 do livro 2/DC-4, averbada em 27.02.84. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 1987. Assinado Pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu o Oficial dou autenticidade. X

R-3 - 96718 TÍTULO: VENDA. FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 04/09/86, lavrada em notas do 1º Ofício desta cidade (Lº 3974, Fls. 164) a proprietária na matrícula já qualificada, VENDEU a Maria do Socorro da Silva, brasileira, solteira, maior, CPF nº 427.396.757-04 e Vinicius Pereira Silva e sua mulher Rosemary Lopes Silva, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, CPF nº 795.314.827-72, o imóvel objeto da matrícula, pelo preço de CZ\$ 134.183,24. ITBI guia nº 464/179170-4 em 28/11/86. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 1987. Assinado Pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu o Oficial dou autenticidade. X

AV-4 - 96718 SUB-ROGAÇÃO: Pelo mesmo título que deu origem ao R-3, os atuais adquirentes, ficam SUB-ROGADOS junto a Caixa Econômica Federal - CEF, CGC/MF nº 00360305/0198-08, com filial nesta cidade, no pagamento da dívida no valor de CZ\$ 134.183,24, que será paga em 360 meses em prestações mensais e consecutivas com acessórios no valor de CZ\$ 1.192,35, aos juros de 7,1% ao ano, vencendo-se a 1ª em 30/09/86. Para os fins do artigo 818 do Código Civil, foi dado ao imóvel o valor de CZ\$ 134.183,24. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 1987. Assinado Pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu o Oficial dou autenticidade. X

CONTINUA NO VERSO.

0038447

AV-5 - 96718 RATIFICAÇÃO DA CAUÇÃO: Pelo mesmo título que deu origem ao R-3, a credora ratificou a caução dada ao BNH e incidente sobre a dívida ora sub-rogada. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 28 de abril de 1987. Assinado Pelo TJJ Átila Nascimento dos Santos. Eu o Oficial dou autenticidade.

AV-6 - 96718 SUCESSÃO: De acordo com o Decreto - Lei nº 2291 de 21/11/86, foi determinada a extinção do Banco Nacional da Habitação - BNH, passando a Caixa Econômica Federal a suceder-lo em todos os seus direitos e obrigações. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 19 de junho de 1998. O Oficial.

AV-7 - 96718 CANCELAMENTO DA CAUÇÃO: Por instrumento particular de 14/01/98, hoje arquivado, o credor autorizou o cancelamento d caução objeto do AV-5, que gravava o imóvel objeto da presente .c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 19 de junho de 1998. O Oficial.

R-8 - 96718 TÍTULO COMPRA E VENDA FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de 14/01/98. VALOR, R\$ 24.703,07. ITBI GUIA Nº. 476803 em 12/02/98. VENDEDORES Maria do Socorro da Silva, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CPF nº 427.396.757-04 e Vinicius Pereira Silva, recepcionista e sua mulher Rosemary Lopes Silva, estudante, brasileiros, casados pelo regime da separação de bens, CPF nº 795.314.827-72, residentes nesta cidade. COMPRADORES Rosane Alves Moreira, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei 6515/77, assistente comercial, CPF nº 863.128.477-72 e seu marido Manoel Sequeira da Silva, brasileiro, operador elevatória, CPF nº 875.932.117-20, residentes nesta cidade. c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 19 de junho de 1998. O Oficial.

R-9 - 96718 TÍTULO: SUB-ROGAÇÃO: FORMA DO TÍTULO: Pelo mesmo título que deu origem ao ato R-8, os atuais adquirentes ficam sub-rogados junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, por sua filial nesta cidade, CGC nº00.360.305/0001-04, na dívida de R\$ 24.703,07, assumindo a obrigação de salda-la em prestações mensais, no valor de R\$ 163,97, cada uma, aos juros de 7,1000% ao ano, vencendo-se a 1ª em 30/01/98. As demais ~~clausular e condições~~ são as constantes do título .c.q.s. Rio de Janeiro, RJ, 19 de junho de 1998. O Oficial.

AV-10- 96718- CANCELAMENTO DE HIPOTECA DO ATO R-9: Nos termos do requerimento de 13/10/2000, hoje arquivado, a credora Caixa Econômica Federal autorizou o cancelamento da referida hipoteca. m.v.v. Rio de Janeiro, RJ, 24 de novembro de 2000. O OFICIAL.

AV-11-96718- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" À MATRICULA. Com fulcro no artigo 213, parágrafo 1º da Lei 6015/73, fica consignado que a proprietária relacionada na abertura da matrícula adquiriu o imóvel por compra à S/A Cortume Carioca, tendo como forma de aquisição Contrato Particular de 09/02/1984, registrado em 27/02/1984. O habite-se foi concedido em 26/09/1985, conforme AV 8/86424, às fls. 95 do Lº 2DC-4, em 10/12/1985. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 26 de janeiro de 2005. O OFICIAL.

R-12-96718- TÍTULO: COMPRA E VENDA. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 14/01/2005, lavrada em notas do 14º Ofício desta cidade (Lº SP-380, fls. 174). VALOR: R\$40.000,00. TRANSMISSÃO: Guia nº 1.000.986 em 13/01/2005. Inscrito no FRE sob nº 1.795.495-9, CL 01.837/4. VENDEDORES: ROSANE ALVES MOREIRA, serventúria da justiça, CI/IFP nº 06.946.670-4 de 05/08/83, e seu marido MANOEL SEQUEIRA DA SILVA, CI/IFP nº 07.345.544-6 de 27/11/95, qualificados no ato R-8. COMPRADORA: MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E SILVA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CI/SSP-RJ nº 07.735.358-9 de 05/04/2004, CPF nº 009.134.887/04, residente nesta cidade. dsn. Rio de Janeiro, RJ, 26 de janeiro de 2005. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 02

OITAVO**SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS**

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO

RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 96718/2DG-8/176	Nº: 02	Lº: 4Z FLS.: 254 Nº: 74720

R-13-96718 - **TÍTULO:** COMPRA E VENDA. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular nº 10122051601 de 07/12/2011, prenotado sob nº 651493 em 30/01/2012, hoje arquivado. **VALOR:** R\$120.000,00 (base de cálculo). **TRANSMISSÃO:** Guia nº 1649985 isenta com base na Lei nº 2277/94, artigo 8º parágrafo único, I (com redação dada pela Lei nº 3335/2001) emitida em 16/01/2012. **VENDEDORA:** MARIA DO SOCORRO DE SOUSA E SILVA, microempresendedora, CI/DETRAN-RJ nº 07.735.358-9, qualificada no ato R-12. **COMPRADOR:** NESTOR NOVAES DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, divorciado, técnico, CI/SSP/PA nº 259395, CPF nº 142.318.752-00, residente nesta cidade. (ds). Rio de Janeiro, RJ, 06 de março de 2012. O OFICIAL.

R-14-96718 - **TÍTULO:** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. **FORMA DO TÍTULO:** O mesmo do ato R-13. **VALOR:** R\$97.190,00. **JUROS:** taxa efetiva de 11.5000% ao ano e taxa nominal de 10.9349% ao ano. **FORMA DE PAGAMENTO:** 292 parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 07/01/2012, cuja prestação, calculado segundo o SAC-Sistema de Amortização Constante é composta da parcela de cota de amortização: R\$332,84 e juros de R\$848,91, mais valor do Prêmio de Seguro- Morte e invalidez permanente: R\$115,47, mais danos físicos no imóvel: R\$2,11, mais Valor da Tarifa de Administração do Contrato: R\$25,00, perfazendo o encargo mensal de: R\$1.324,33. Para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514 de 1997, foi dado ao imóvel o valor de R\$120.000,00; base de cálculo: R\$120.000,00 (R-13-96718). **DEVEDOR/FIDUCIANTE:** NESTOR NOVAES DE OLIVEIRA JUNIOR, qualificado no ato R-13. **CREDOR/FIDUCIÁRIO:** ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP. (ds). Rio de Janeiro, RJ, 06 de março de 2012. O OFICIAL.

AV-15-96718 - **INTIMAÇÃO:** Nos termos do requerimento de 27/05/2016, prenotado sob o nº 752211 em 01/06/2016, aditado por outro de 10/08/2016, hoje arquivados, formulados pelo Agente Fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A, qualificado no ato R-14, foi solicitada a intimação do devedor/fiduciante NESTOR NOVAES DE OLIVEIRA JUNIOR, qualificado no ato R-13, em relação ao contrato de financiamento objeto do ato R-14/96718, para o vencimento das obrigações contratuais ali especificadas na forma do disposto no art. 26 da Lei 9.514/97 (parágrafo 4º), tendo ele sido intimado por edital, devidamente publicado nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2016, em razão de se encontrar em lugar incerto e não sabido. esl. Rio de Janeiro, RJ, 16 de novembro de 2016. O OFICIAL.

AV-16-96718 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Nos termos do requerimento de 07/10/2016, prenotado sob o nº 759597 em 19/10/2016, acompanhado dos editais mencionados no ato AV-15, hoje arquivados, fica consolidada a propriedade na pessoa do credor ITAÚ UNIBANCO S/A, qualificado no ato R-14. **ITBI:** Isento conforme Certificado Declaratório expedido em conformidade com o parágrafo único, art. 8º da Lei 2277/94, com redação dada pela Lei 3335/2001, através da Guia nº 2065807 emitida em 06/10/2016. Base de cálculo: R\$176.008,38 (ITBI). esl. Rio de Janeiro, RJ, 25 de novembro de 2016. O OFICIAL.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

